

DECRETO Nº 1991, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo municipal para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c § 2º, do art.4, do Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o 4º termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 003/2009-TJ/PA, que entre si celebram o estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ananindeua, através da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Processo Administrativo nº 10.347/2024.

DECRETA:

Art. 1º - CEDER, o servidor efetivo **Carlos Cristiano do Rego Raiol**, matrícula funcional nº. 33701-3/1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – 3ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus integral para o Órgão cedente, a contar de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Caberá ao Órgão cessionário encaminhar mensalmente ao Órgão cedente, os comprovantes de frequência do servidor devidamente atestados pela chefia imediata.

Art. 3º - Caberá ao Órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 06 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua